Resolução nº : 1193/2003
Protocolo nº : 58699/02
Origem : MUNICÍPIO DE PITANGA
Interessado : MUNICÍPIO DE PITANGA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE PITANGA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 53.346,17 (cinqüenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Sala das Sessões, 27 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA